EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Educação e Cultura

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 006 de 2024 de autoria do Ver. Julinho.

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itaguaí.

Relator: Ver. Nando Rodrigues.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação**. **É o Parecer.**

Sala das Comissões, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

ver. Julinho
Presidente

Ver. Nando Rodrigues
Relator

Ver. Vinicius Alves de Moura Brito
Membro